

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA
2º SEMESTRE DE 2021
EDITAL DE INSCRIÇÃO

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS) faz saber, aos interessados, o período de inscrições e os procedimentos para preenchimento de vagas por meio de transferências (interna e externa) para o curso de graduação em Medicina nos *campi* São Caetano do Sul-Centro e São Paulo-Bela Vista.

1. DAS VAGAS

1.1. O número de vagas disponíveis para transferências para o Curso de Medicina da USCS, bem como os semestres e *campi* aos quais se referem, estão discriminados nos quadros abaixo:

Campus São Caetano-Centro

Semestre	Número de Vagas
2º	6
4º	1

Campus São Paulo-Bela Vista

Semestre	Número de Vagas
2º	6

*Dada a simultaneidade dos processos de transferência interna e externa, vagas extras em ambos os *campi* poderão ocorrer em virtude da efetivação de transferência de estudante de um campus USCS ao outro durante as chamadas. Exemplo: um estudante do Campus São Paulo-Bela Vista, em processo de transferência interna, selecionado para vaga existente no Campus São Caetano-Centro em 1ª chamada, automaticamente abrirá vaga no semestre em que se encontrava matriculado em São Paulo.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderá se inscrever no processo seletivo de transferência objeto deste Edital, estudante regularmente matriculado em Curso de Graduação em Medicina de Instituições de Ensino Superior brasileiras para o respectivo curso oferecido pela USCS nos *campi* acima mencionados .

2.2. O candidato deverá ter realizado todas as atividades educacionais relativas ao curso médico em cursos de Medicina de Instituições de Ensino Superior Brasileiras.

2.3. A USCS não reconhecerá aproveitamentos realizados a partir de outros cursos da área da saúde que não seja Medicina, nem tampouco de instituições estrangeiras.

2.4. Por conta das medidas restritivas relativas à pandemia causada pelo coronavírus SARS-COV-2, todos os procedimentos do processo seletivo objeto do presente Edital ocorrerão de forma *on-line*.

2.5. As inscrições para o processo seletivo de transferência ocorrerão, exclusivamente, pelo site da USCS, por meio do link: www.uscs.edu.br/transferencia/medicina de **21/06/2021 a 5/07/2021**.

2.5.1. Ao realizar sua inscrição para o processo de transferência, o candidato deverá fazer o *upload*, no link www.uscs.edu.br/transferencia/medicina da documentação abaixo:

2.5.2. Declaração de vínculo acadêmico referente ao 1º semestre de 2021 (comprovante de regularidade acadêmica, com as disciplinas que estão sendo cursadas em 2021 na instituição de origem ou declaração de trancamento de matrícula, informando o respectivo prazo de validade);

2.5.3. Histórico Escolar do curso de origem;

2.5.4. Conteúdo programático (ementário) das atividades/disciplinas cursadas no curso de Medicina (ou seja, planos de ensino de todas as disciplinas ou unidades curriculares cursadas na instituição de origem, autenticadas pela secretaria do curso de origem com carimbo e visto originais);

2.6. A taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por inscrição. Dessa forma, caso o candidato pretenda disputar vagas em ambos os Campi, em havendo disponibilidade de vagas para tal, deverá realizar pagamentos das respectivas inscrições, de forma individual, para cada inscrição. Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

2.7 A USCS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores ou dispositivos móveis, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo tacitamente recomendado que os candidatos interessados se inscrevam com apropriada antecedência em relação ao prazo final estipulado no presente Edital.

2.8 A inscrição não será efetivada caso o boleto referente à matrícula não seja pago no prazo estabelecido e/ou ocorrer o descumprimento de quaisquer das instruções contidas no presente edital.

2.9 O descumprimento das instruções para inscrição, assim como o não preenchimento das informações solicitadas ou o não pagamento do boleto relacionado à inscrição, dentro do prazo estabelecido, implicará na não efetivação da inscrição.

2.10 Os candidatos poderão consultar dados referentes à sua inscrição por meio do item “Acompanhar Inscrição”, disponível no link: <https://www.uscs.edu.br/transferencia/medicina/inscrito>

2.11 O processo seletivo objeto do presente edital não abrange estudantes do Programa Universidade para Todos – ProUni.

3. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção ocorrerá em duas fases distintas:

3.1.1 FASE 1: Caráter eliminatório - Análise de compatibilidade curricular. Para o presente processo seletivo a Universidade Municipal de São Caetano do Sul se reserva o direito de eliminar candidatos oriundos de Instituições de Ensino Superior que não utilizem, exclusivamente, lógica de currículo integrado, metodologias ativas de ensino e aprendizagem e avaliação por competências. Ainda se reserva o direito de incluir adaptações de atividades/unidades curriculares para prosseguimento do aluno no processo.

Parágrafo único: A ausência de entrega da documentação descrita no item 2.5 deste Edital, bem como de qualquer outra informação que impeça a análise acima descrita, exclui o candidato do processo de transferência.

3.1.2 FASE 2: Prova de caráter eliminatório e classificatório. Avaliação Cognitiva. Para o presente processo, o candidato aprovado na fase anterior será submetido a avaliação cognitiva de conhecimentos compatíveis com a etapa para qual foi classificado.

3.1.2.1 A prova ocorrerá de forma remota em plataforma Institucional e será composta por perguntas de múltipla escolha e dissertativas. As questões de múltipla escolha representarão 50% do valor final da nota, e as questões dissertativas representarão os outros 50% do valor final da nota.

3.1.2.2. O candidato que obtiver nota superior a 59% do valor final da prova será aprovado para a próxima fase e ranqueado conforme a nota alcançada (sendo, assim, desclassificado automaticamente do processo o candidato que obtiver nota menor ou igual a 59 % do valor total da prova).

3.1.2.3 A classificação final ocorrerá por ranqueamento a partir das notas obtidas na fase 2.

3.2. Em caso de empate entre (2) dois ou mais candidatos será utilizado como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, seguindo-se o que rege o artigo 27 da Lei Federal 10.741/2003.

3.3. O candidato se responsabiliza, sob as penas da lei, por todas as informações fornecidas no ato da inscrição, as quais serão consideradas válidas para efeito de registro acadêmico da Universidade, habitualmente utilizados pelas autoridades educacionais.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. As datas de divulgação dos resultados estão especificadas no Anexo 1 deste Edital.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA (PARA TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS).

5.1 As matrículas serão realizadas de forma *on-line* e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados, conforme datas estipuladas no anexo 1 deste Edital, bem como, caso aprovado, realizar dentro dos prazos estabelecidos os procedimentos para efetivação de sua matrícula.

5.2 No link <https://www.uscs.edu.br/transferencia/medicina/inscrito>, por meio do item “Acompanhar Inscrição”, o candidato aprovado e classificado em posições dentro do número de vagas disponíveis para o semestre e campus pleiteado (item 1 do presente Edital) terá acesso a link por meio do qual deverá, no prazo estabelecido no Anexo I, deste edital, realizar o *up load* dos documentos* necessários para a matrícula, conforme segue:

5.2.1. RG (frente e verso);

5.2.2. CPF(frente e verso);

5.2.3. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

5.2.4. Histórico Escolar do Ensino Médio;

5.2.5. Foto recente (de frente, evitando-se perfil, e somente do rosto);

5.2.6. Certidão de Nascimento ou Casamento;

5.2.7. Título de Eleitor (frente e verso);

5.2.8. Certificado Militar ou Prova de Alistamento (para candidatos do sexo masculino);

*Atenção: todo documento apresentado deve estar dentro de seu prazo de validade legal, ser legível, sem rasuras ou manchas..

5.3 Além de fazer o *upload* dos documentos mencionados no item 5.2. do presente Edital, o candidato convocado para matrícula deverá realizar a assinatura digital do contrato de prestação de serviços pelo link www.uscs.edu.br/transferecia/medicina/inscrito e efetuar o pagamento do boleto bancário, disponível no mesmo link.

5.4 O candidato aprovado também se compromete a apresentar futuramente (no momento em que for solicitado pela Universidade), os documentos originais citados nos ítems 2.5 e 5.2 deste Edital, sob pena de cancelamento da matrícula e automático desligamento do curso, sem direito a devolução de quaisquer importâncias pagas.

5.4.1. No caso do histórico escolar do curso de origem, o documento original a ser apresentado deve conter informações de notas do 1º semestre de 2021, incluindo eventuais reprovações, contendo a carga horária de cada disciplina cursada e informações sobre o ENADE.

5.5. O candidato que não realizar o *upload* de todos os documentos necessários para a matrícula e/ou fizer o envio de documentos inválidos, ou ainda, o candidato que não realizar a assinatura digital do contrato de prestação de serviços e o pagamento do boleto bancário dentro do prazo estabelecido, não terá sua matrícula efetivada.

5.5. Somente após realizados todos os procedimentos (*upload* dos documentos; Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços; e pagamento do boleto bancário, dentro dos prazos e seguindo as normas estipuladas neste Edital) a matrícula estará concluída.

5.6. Em nenhuma hipótese serão aceitas matrículas após ultrapassado o prazo estipulado para a respectiva chamada (conforme ANEXO 1), sendo convocado para vaga em aberto o candidato aprovado e classificado que se encontre na ordem sequencial decrescente válida para o chamamento.

5.7. Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos falsos, a prestação de informações falsas ou o emprego de meios ilícitos durante o processo de inscrição ou de matrícula no processo seletivo de que trata o presente Edital, o candidato terá sua rematrícula/matricula cancelada.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE REMATRÍCULA (PARA TRANSFERÊNCIAS INTERNAS).

6.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados, conforme datas estipuladas no ANEXO 1 deste Edital.

6.2. A efetivação da transferência interna está condicionada à realização, por parte do candidato aprovado e classificado em posições dentro do número de vagas disponíveis para o semestre e campus pleiteado (item 1 do presente Edital), de todos os procedimentos pertinentes ao processo de rematrícula, dentro do prazo regular estabelecido pela Universidade para este fim (**de 7/07/2021 a 16/07/2021**), incluindo o pagamento, sem atraso, do boleto referente à rematrícula.

6.3. O link para rematrícula, incluindo o boleto bancário, o “Contrato de Prestação de Serviços” e a “Autorização de Rematrícula”, ficarão disponíveis, por meio do ambiente do aluno da USCS (<https://portal.uscs.edu.br/>) durante o período de vigência da rematrícula.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Após concluído o processo seletivo, o estudante aprovado será matriculado no semestre definido pela Comissão de Avaliação da USCS e no campus pleiteado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2. Caso haja alguma adaptação a ser realizada, tanto em relação à transferência externo quanto interna, o candidato aprovado será informado por e-mail e deverá assinar “ciente e de acordo” no local apropriado existente na análise curricular oficial final, na qual constarão as adaptações curriculares a serem realizadas pelo estudante e a informação de que as adaptações deverão ser cumpridas respeitando-se tanto a oferta pelo curso de Medicina, como a grade de aula regular que o estudante estiver cursando.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Ao se inscrever no processo seletivo de transferência, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital referente ao 2º semestre de 2021, que constituem parte das normas que o regem, não podendo delas alegar desconhecimento.

8.2. Não serão aceitos documentos enviados por correio, e-mail, aplicativos de mensagem, redes sociais ou qualquer outro meio que não o respectivo formulário oficial, conforme descrito neste edital.

8.3 As datas e outras informações presentes neste edital estão sujeitas a mudanças. Dessa forma, sempre que necessário, a USCS divulgará avisos oficiais e normas complementares em seu portal na internet (www.uscs.edu.br), cabendo aos participantes do presente processo seletivo manterem-se atualizados.

8.4. São consideradas oficiais apenas as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação) divulgadas pela USCS em seu portal institucional.

8.5. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que vierem a ser publicados pela USCS. Nesse contexto, inserem-se eventuais alterações que se façam necessárias por conta da pandemia causada pelo coronavírus Sars-Cov-2.

8.6. Casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora do processo de Transferência objeto do presente edital.

São Caetano do Sul, 18 de junho de 2021.

Prof. Me. Silton Marcell Romboli
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO 1

Confira, abaixo, procedimentos e prazos ligados ao processo seletivo para transferências objeto deste edital, lembrando que as datas citadas para upload dos documentos são pertinentes apenas para casos de transferências externas, uma vez que a Secretaria Técnica da USCS já conta com a documentação de seus atuais estudantes. No caso das transferências internas, conforme item 6 deste edital, a efetivação da transferência está condicionada à realização, nos prazos regulares, dos procedimentos de matrícula dos estudantes de Medicina da USCS.

EVENTO	DATA
Período de inscrições (pelo link www.uscs.edu.br/transferencia/medicina)	De 21/06/2021 a 05/07/2021
Publicação da lista de aprovados na 1ª fase (no site www.uscs.edu.br)	16/07/2021
Realização da prova (válida pela 2ª fase- avaliação cognitiva)	19/07/2021, às 9h00
Publicação da lista de aprovados em 1ª chamada (no site www.uscs.edu.br)	26/07/2021, a partir das 14h.
Matrícula dos aprovados em 1ª chamada (transferência externa) (período para aprovados em 1ª chamada - transferências externas - fazer o <i>upload</i> dos documentos para matrícula; realizar a assinatura digital do contrato de prestação de serviços; e efetuar o pagamento do boleto bancário).	De 26/07/2021 (a partir das 14h) até 28/07/2021.
Publicação da lista de aprovados em 2ª chamada (no site www.uscs.edu.br)*	02/08/2021 (a partir das 14h)
Matrícula dos aprovados em 2ª chamada (transferência externa) (período para aprovados em 2ª chamada – transferência externa) fazer o <i>upload</i> dos documentos para matrícula; realizar a assinatura digital do contrato de prestação de serviços; e efetuar o pagamento do boleto bancário.	De 02/08/2021 (a partir das 14h) até 04/08/2021.
Caso ainda existam vagas disponíveis, a partir da 3ª chamada, as convocações serão feitas por e-mail e telefone.	A partir de 09/08/2021